



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Câmpus Luzerna

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23475.000087/2014-48

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de itens de consumo e permanente para utilização em atividades práticas só curso Técnico Médio Integrado em Segurança do Trabalho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Luzerna

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICÃO LTDA, via e-mail datado de 06/02/2015 no uso do direito previsto no art. 19, do Decreto 5.450/2005, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº. 0010/2014 que tem por objeto Registro de preços para eventual aquisição de itens de consumo e permanente para utilização em atividades práticas só curso Técnico Médio Integrado em Segurança do Trabalho para suprir às necessidades do Instituto Federal Catarinense em seus diversos Câmpus.

A empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICÃO LTDA, apresenta o seguinte questionamento:

QUESTIONAMENTO 1)

“ITEM: 69

Verificamos a especificação do material e notamos que a mesma é idêntica ao nosso mod.: TGD-200, porém V.Sa informa que necessita que o aparelho meça em uma Temperatura de Operação de -10 a 50°C e nosso modelo tem faixa de operação de 0 a 50°C. Notamos que o Módulo Sensor deverá ter Temperatura de Operação de 0 a 100°C e o modelo TGD-200 tem faixa de operação de 0 a 90°C.

Vale ressaltar que para este equipamento não é recomendado realizar medições em temperaturas elevadas, pois corre o risco de danificar o mesmo.

Gostaríamos de saber se haverá algum problema se cotarmos o nosso equipamento, contando que o mesmo atende completamente vossa solicitação.

Sendo assim estamos encaminhando nosso Catálogo técnico para vossa análise, por gentileza nos retornar o quanto antes pois necessitamos de vossa resposta para participarmos do certame”.

Em resposta ao questionamento acima descrito, informo que o questionamento referente ao item 69 é pertinente na fase de aceitação do pregão eletrônico 10/2014, lembrando que o equipamento ofertado deve ser igual ou superior ao descrito no Termo de Referência.

É o que tenho a informar.

Luzerna, 06 de fevereiro de 2015